



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

**RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) DA PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, divulga o resultado da verificação de autodeclarações da condição de Pessoa com deficiência, análise de laudos e exames dos candidatos aprovados na **Primeira Chamada da Lista de Espera** do Processo Seletivo SISU 2019 nas modalidades de concorrência L9, L10, L13, L14 e V1797:

**Habilitações deferidas:**

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>
FELIPE PEREIRA ALVES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BELÉM	23084.005905/2019-15
GLORIA GABRIELLE VALE DOS SANTOS	ZOOTECNIA	BELÉM	23084.005880/2019-41
MURILO QUEIROZ SIQUEIRA ALVES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BELÉM	23084.005874/2019-94
VITORIA KAUARA SALDANHA MARTINS	LETRAS/LIBRAS	BELÉM	23084.006240/2019-59

O **Atestado de Matrícula** definitivo para os candidatos que tiveram seus laudos médicos validados pode ser entregue no campus onde foram aprovados.

**Habilitação indeferida:**

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
MATEUS MORAIS BORRALHOS	ZOOTECNIA	PARAUAPEBAS	23084.005906/2019-51	Não está em conformidade com o edital 25/2018 SISU UFRA 2019 no item 4.12.3: “No dia da habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, laudo médico (sugestão de modelo disponível no endereço eletrônico <a href="https://novo.ufra.edu.br">https://novo.ufra.edu.br</a> no Anexo VI), <b>emitido nos últimos doze meses</b> , contendo o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) acompanhado de exames complementares.

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação da decisão recorrida, excluindo-se o dia da divulgação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte, portanto quando o início ou vencimento do prazo recair em dias que não ocorra expediente, será prorrogado para o próximo dia útil.

Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e protocolados no Protocolo do Campus para o qual o candidato foi aprovado, no horário de 08h às 12h ou 14h às 17h, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso, constante no anexo VII, do Edital nº 25/2018 – PROEN/UFRA.

Os recursos deverão ser formalizados, contendo uma exposição clara, objetiva e consistente dos fundamentos do pedido e não poderá conter teor desrespeitoso sob pena de ter seu recurso indeferido.

**OBSERVAÇÃO:** Comunicamos aos candidatos que compareceram no **segundo dia de habilitação de matrícula (27/02/2019)** e não tiveram seus nomes divulgados neste resultado, que a próxima divulgação de resultados será dia 01/03/2019.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

  
ANÁ SILVIA SARDINHA RIBEIRO  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino